



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 25 de março de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Dispensa para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 56.770,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços.
Prazo de vigência:	120 (cento e vinte) dias
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias
Prazo de entrega:	15 dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação direta por dispensa, nos termos do art. 75, II, da lei indicada.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

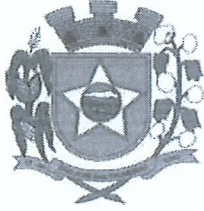
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Por fim, esclareço que deixo de apresentar Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 50/2023, no Art. 8º inciso I, bem como do art. 4º, VIII, §3º, do Decreto Municipal n.º 049/2023.

Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



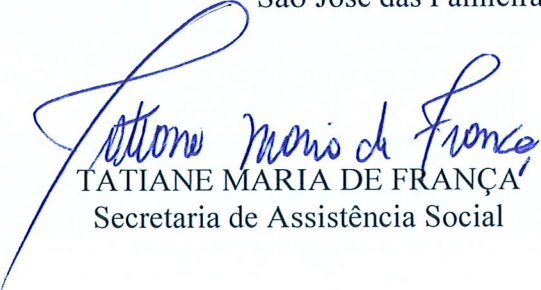
DECLARAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FACULTATIVO

Objeto:

A Secretaria Municipal do Município de São José das Palmeiras – PR DECLARA que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi elaborado, por se tratar de hipótese de ETP facultativo, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 050/2023, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa da elaboração do ETP fundamenta-se no fato de se tratar de contratação de pequeno vulto, cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal, sendo desproporcional à complexidade do objeto, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

São José das Palmeiras – PR, 25 de março de 2026.


TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brindes institucionais, consistentes em garrafas térmicas personalizadas, destinados às participantes das ações promovidas pelo Município em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Ressalta-se que o referido item já foi anteriormente objeto de contratação por meio de pregão eletrônico regularmente realizado, tendo sido adjudicado à empresa vencedora. Contudo, a contratada não efetuou a entrega dos produtos no prazo estabelecido, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

Registra-se, ainda, que o evento já foi realizado e, na ocasião, as participantes contempladas receberam vale para retirada posterior dos brindes, justamente em razão da não entrega dos itens pela empresa anteriormente contratada. Assim, permanece pendente o cumprimento da obrigação administrativa já assumida perante público certo e determinado, o que impõe à Administração a adoção das providências necessárias para a regularização da situação.

Nesse contexto, a presente contratação se justifica não apenas pela necessidade de conclusão da ação institucional já iniciada, mas também pelo cumprimento da obrigação administrativa assumida perante as beneficiárias já identificadas, pela recomposição do interesse público prejudicado em razão da inexecução contratual anterior, pela preservação da confiança



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



legítima das participantes e pelo encerramento regular e adequado da ação administrativa já deflagrada.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de nova contratação para viabilizar a entrega dos brindes remanescentes, assegurando a satisfação da demanda administrativa e a conclusão regular da iniciativa pública já implementada.

A contratação pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à pesquisa de preços, à justificativa do preço, à formalização do processo e à seleção da proposta mais vantajosa.

Importa consignar que a adoção da dispensa de licitação não decorre, juridicamente, de situação emergencial, mas do enquadramento legal em razão do valor da contratação, sendo a necessidade de pronta regularização da entrega elemento de motivação administrativa que reforça a conveniência e a oportunidade da medida.

Ressalta-se, por fim, que serão adotadas as providências administrativas cabíveis em face da empresa anteriormente contratada, em razão do inadimplemento verificado, com a devida apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais e contratualmente cabíveis.

Assim, a contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, mostra-se adequada, legal e eficiente para assegurar a entrega dos itens às beneficiárias, promover a conclusão regular da ação administrativa e resguardar os princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da boa-fé administrativa e da continuidade da atuação pública.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que serão observados todos os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORESREFERENCIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	700	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: GARRAFA TERMICA 1.0L. Personalizada. CARACTERISTICAS TECNICAS: Possui acionamento por pressão, ampola fabricada em vidro e com corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça retrátil, fabricados em plástico injetado, provido de isolamento térmico. Sistema de bomba automática através de pressão. Rampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do liquido armazenado e impedindo vazamentos prejudiciais a sua utilização e confeccionada de forma a garantir durabilidade. O produto deverá ser embalado de acordo conforme a praxe do fabricante, garantindo a sua integridade ate o uso. Norma ABNT - NBR 13282 2.7. Garantia de 3 meses, a partir da entrega.	R\$ 81,10	R\$ 56.770,00




ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



		<p>. OBS: AS GARRAFAS TÉRMICAS DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA PRETA, O TAMANHO MINIMO DA SERIGRAFIA DE 08X10 (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO).</p>  <p>A ENTREGA DOS PRODUTOS E O TRABALHO DE SERIGRAFIA SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>Texto da logo:</p> <p>08 de Março Dia Internacional da Mulher</p>		
--	--	--	--	--




ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<p>A todas as mulheres o nosso profundo respeito, admiração e amor...</p> <p>Logo:</p> 		
--	--	--	---	--	--

5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. Danúbia Cássia da Silva Bernabé, designada através da portaria nº 010/2026, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não esteja conforme o estabelecido neste termo de referência. Caberá ao fornecedor substituir, sem ônus adicional, os itens recusados.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO(S)

Os brindes deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras -PR, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua João batista das Chagas - Centro, nº 991.

A entrega dos brindes será de total responsabilidade da contratada.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



7- DOS PRAZOS

- O prazo de entrega será de até 15(quinze) dias após o recebimento da ordem de empenho.

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, devidamente embalados.

- Em caso de desconformidade, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias úteis. (Sendo a substituição de total responsabilidade da contrata).

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

OBRIGAÇÕES

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



I - Fornecer as garrafas térmicas em estrita conformidade com as especificações, quantidades, personalização e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Realizar, por sua inteira responsabilidade, a personalização em serigrafia e a entrega dos produtos no local indicado pela Contratante, no Município de São José das Palmeiras/PR;

III - Entregar os produtos no prazo estabelecido, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos;

IV - Substituir, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem recusados em razão de desconformidade com as especificações ou por apresentarem defeitos;

V - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;

VI - Emitir a nota fiscal correspondente e manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos/prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente para recebimento bens e Serviços.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação orçamentária(s)

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

13- DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declara-se que os orçamentos e/ou cotações de preços utilizados para a formação do preço estimado desta contratação são autênticos e foram obtidos por meio de pesquisa realizada pela Administração, conforme documentos juntados aos autos, incluindo consulta à plataforma Banco de Preços, bem como demais fontes admitidas, quando aplicável. As pesquisas foram efetuadas com o objetivo de identificar valores praticados no mercado e em contratações públicas, observando-se a compatibilidade com o objeto, as quantidades estimadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplina procedimentos para pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

Declara-se, ainda, que os documentos de pesquisa (relatórios, cotações, prints, referências e demais comprovantes) integram o processo administrativo, permitindo rastreabilidade, verificação e conferência pelos órgãos de controle e demais interessados.


TATIANE MARIA DE FRANÇA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



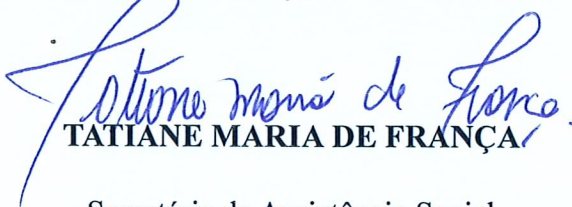
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 25 de março 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras/PR – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho o presente expediente para as providências necessárias visando à instauração de procedimento de Dispensa Eletrônica, destinada à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente, em especial os Decretos Municipais nº 049/2023 e nº 056/2023, ambos de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n. ° 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras destinada à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O valor global de R\$ 56.770,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais).

Atenciosamente,

.....
WESLEY CLAUDINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente à Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026


JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º. 027/2026**, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 08/2026**, destinada à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 09 de abril de 2026.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação n.º 08/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pelo setor competente, considerando também que a modalidade adotada se dará pela via eletrônica.

Ainda, compreendo que o objeto a ser licitado, bem como o valor indicado no Termo de Referência, encontram-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise da documentação apresentada, demonstra-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 09 de abril de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Dispensa Eletrônica nº 08/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer ao Agente de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 09 de abril de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	027/2026
Dispensa de Licitação n.º:	008/2026
OBJETO	Dispensa para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por item
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 10/04/2026 até as 08h30min do dia 16/04/2026.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 16/04/2026.
- **Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 16/04/2026.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Aviso de Contratação Direta:** O Aviso de Contratação Direta Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras - PR, 09 de abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal